



QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 019/2022, NA FORMA DA LEI, E EM CONFORMIDADE COM O OPINATIVO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 12.072.407/0001-03, com Sede à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Vertentes - PE., representada neste ato por sua Ordenadora de Despesas, o Secretario de Ação Social **Luiz Sabino de Almeida**, brasileiro, casado, agricultor, com endereço na Rodovia PE-90, nº 242 – Distrito Livramento – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, portador do Registro Geral nº 7.800.600 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 043.724.838-05, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 009/2021, neste ato denominado Contrato Original, celebrado com a empresa **POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME**, CNPJ: 37.460.451/0001-11, com endereço na Rua Major Ludgério Bezerra da Silva, nº 178 – Fazenda Milhões - Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, Telefone: (81) 9.8775-7170, E-mail: hebercarlos@hotmail.com, neste ato representada por **Heber Lucena Carlos**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 5.572.251 SDS/PE e do CPF nº 041.036.254-90, residente na Avenida Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.020-000, adiante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE DE SUPRESSÃO dos preços do Contrato Original nº 019/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O valor do reajuste de supressão é de: R\$ 5.600,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais reais), conforme cálculos demonstrados em anexo.

2.1.1. Os itens contratados vigoram com os valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$
1	Gasolina comum tipo C	Dislub	8.000	Litro	5,29	42.320,00

2.1.2. O percentual verificado para o item Gasolina comum é de menos 11,70% (onze virgula setenta por cento).

2.2. Com relação a margem de aumento foi aplicado um valor que guardar consonância com os preços praticados no mercado local.



2.3. Os cálculos foram aplicados aos valores vigentes do Contrato Original nº 019/2022 e perfaz um novo valor total contratado até o momento de R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Quinta do Contrato Original nº 019/2022 e tem suporte legal no artigo 65, II, “d” c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias: **10002.8.122.801.2.19-3.3.90.30.00 (319)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº 019/2022 e de outros instrumentos não modificados por este Apostilamento.

Vertentes, 06 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ SABINO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME
Heber Lucena Carlos
CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117